

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(12ª ICFE<sub>x</sub>/1969)**



**BOLETIM INFORMATIVO Nº 03**

**(MARÇO/2014)**

**FALE COM A 12ª ICFE<sub>x</sub>**

**Correio Eletrônico: [12icfex@sef.eb.mil.br](mailto:12icfex@sef.eb.mil.br)**

**Página na Internet: [www.12icfex.eb.mil.br](http://www.12icfex.eb.mil.br)**

**Telefones: (92) 3212-9550**

**Fax: (92) 3212-9571**

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.2	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------	---------------

## ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
<b>1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL</b>	4
<b>Registro da Conformidade Contábil Mensal – “MARÇO/2014”</b>	4
<b>2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS</b>	4
<b>1. Tomada de Contas Anual</b>	4
<b>2. Tomada de Contas Especial</b>	4
<b>3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS</b>	4
<b>1. Modificações de Rotinas de Trabalho</b>	4
a. <u>Execução Orçamentária</u>	4
1) Restos a pagar cancelados das ações do DGP	5
2) Consulta a relatório de contrato – SGS/DGO – 160073 – Retransmissão	5
3) Situação dos módulos do Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento	5
b. <u>Execução Financeira</u>	6
“Circular” – Ordem fragmentária nº 001 – A/3.3, de 03 FEV 14 (Extrato)	6
c. <u>Execução Contábil</u>	7
1) Msg nº 039 – S/3 D Cont – Solicita ajustes nos códigos de GRU – Implantação PCAP	8
2) Liberação do SISCUSTOS	8
3) Msg nº 035 – S/3 D Cont - SISGRU	8
d. <u>Execução de Licitações e Contratos</u>	9
1) Sistema de Registro de Preços – Anexo A	9
2) Orientações da “AGU” – ASSE2/SEF	9
e. <u>Pessoal</u>	10
1) Ajuda de custo e transporte – Anexo B	10
2) Auxílio funeral – Anexo C	10
3) Alteração no RCORE – Anexo D	10
f. <u>Controle Interno</u>	10
SIAFI/SICONV/CEPIM – Compatibilização de Informações	10
<b>2. Recomendações sobre Prazos</b>	11
<b>3. Soluções de Consultas</b>	11
<b>4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG</b>	11
<b>5. Mensagem SIAFI/SIASG</b>	11
<b>4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS</b>	11
<b>1. Curso de formação de Formação de Pregoeiros</b>	11
<b>2. Estágio de Licitações e Contratos</b>	12
<b>3. Informações do Tipo “Você sabia.....?”</b>	13

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.3	<hr/> Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------	---------------------

Anexo A: DIEx nº 33-Asse2/SSEF/SEF, de 27 de março de 2014	14
Anexo B: DIEx nº 21-Ass1/SSEF/SEF – CIRCULAR, de 1º de agosto de 2012	15
Anexo C: DIEx nº 28-Asse2/SSEF/SEF – CIRCULAR, de 11 de março de 2014	16
Anexo D: DIEx nº 1219-SSMR/Esc Pes/Cmdo – CIRCULAR, de 23 de dezembro de 2013	20

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.4	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------	---------------



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(12ª ICFEEx/1969)**

## **1ª PARTE – Conformidade Contábil**

### **Registro da Conformidade Contábil – “Março/2014”**

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, no mês de março de 2014, de todas as UG, **SEM RESTRICÇÃO**.

## **2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas**

### **1. TOMADAS DE CONTAS ANUAIS**

Nada a considerar.

### **2. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS**

Nada a considerar.

## **3ª PARTE – Orientação Técnica**

### **1. MODIFICAÇÃO DE ROTINA DE TRABALHO**

#### **a. Execução Orçamentária**

#### **1) Restos a pagar cancelados das ações do DGP - MSG SIAFI 2014/0477052, de 24 MAR 14**

DO: CHEFE DA DIORFA/DGP

AO: SR ORDENADOR DE DESPESAS

ASSUNTO: RESTOS A PAGAR CANCELADOS DAS AÇÕES DO DGP

OBJETIVO: REDUZIR O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E EVITAR PERDAS ORÇAMENTÁRIAS

ORIENTAÇÃO:

- PLANEJAR, COM ANTECEDÊNCIA, A EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E A AQUISIÇÃO DE BENS;
- SEGUIR ORIENTAÇÕES DO DGP NAS SUAS AÇÕES RESPECTIVAS;
- FAZER GESTÃO JUNTO AO FORNECEDOR QUANDO A ENTREGA DOS MATERIAIS E A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS;

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.5	Ch 12ª ICEx
----------	---	-------	-------------

- REDOBRAR OS CUIDADOS NAS CONTRATAÇÕES PRÓXIMAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO;
- VERIFICAR, ANTES DE CONTRATAR, A CAPACIDADE DO FORNECEDOR DE HONRAR OS COMPROMISSOS;
- PESQUISAR A SITUAÇÃO DO FORNECEDOR JUNTO AO SICAF ANTES DA CONTRATAÇÃO; E
- MANTER UM ARQUIVO NA UG DOS BONS FORNECEDORES.

RONALDO LOBATO POSADA - CEL  
CHEFE DA DIORFA/DGP

**2) Consulta a relatório de contrato - SGS/DGO - 160073 - Retransmissão - MSG SIAFI 2014/0392957, de 07 MAR 14**

(RETRANSMISSÃO DA MENSAGEM Nº 2014/0357983, DE 26 FEV 14)

DO DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
AO SR ORDENADOR DE DESPESAS

REF: MSG SIAFI Nº 2014/0017719, DE 03 JAN 14.

EM COMPLEMENTO À MENSAGEM DA REFERÊNCIA, QUE VERSA SOBRE A NOVA SISTEMÁTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO DA AÇÃO 2000-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, SEGUEM NOVAS INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

ESTA DIRETORIA DISPONIBILIZOU EM SUA PÁGINA NA INTRANET (HTTP://DGO.SEF.EB.MIL.BR), NO MENU RELATÓRIOS DE CONTRATOS, OS CONTRATOS FIRMANDOS PELAS UG DO EXÉRCITO, POR OBJETO, A FIM DE SUBSIDIAR GESTÃO DESSE OD QUANDO DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÕES PARA NOVOS CONTRATOS E REALIZAÇÕES DE TERMOS ADITIVOS.

BRASÍLIA-DF, 07 DE MARÇO DE 2014

GEN BDA LUIZ ARNALDO BARRETO ARAÚJO  
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

**3) Situação dos módulos do Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento - MSG SIAFI 2014/0469660, de 21 MAR 14**

DO SUBDIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
AOS SRS ORDENADORES DE DESPESAS E CHEFES DE ICEx  
ASSUNTO: SITUAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E ACOMPANHAMENTO (SIGA) NA DGO

1. TRATA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE A SITUAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E ACOMPANHAMENTO (SIGA) NA DGO.

2. INCUMBIU-ME O SR DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DE INFORMAR A ESSE OD E A ESSA CHEFIA O QUE SE SEGUE:

A. O SIGA FOI DESENVOLVIDO POR UM CONSÓRCIO DE EMPRESAS, DEVIDO A COMPLEXIDADE DO SISTEMA E A EXIGÊNCIA DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS, CUJO PROJETO TEVE INÍCIO EM JUNHO DE 2004, TENDO O PRIMEIRO MÓDULO (APLICAÇÕES FINANCEIRAS) EM PRODUÇÃO A PARTIR DE 01 JAN 07;

B. O SEGUNDO CONSÓRCIO DE EMPRESAS CONTRATADO PARA A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA TEVE O SEU CONTRATO ADITIVADO ATÉ 02 DEZ 12, SEM

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.6	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------	---------------

POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DEVIDO ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MP/SLTI; Nº 04, DE 12 NOV 10;

C. A SEF FINALIZOU UM NOVO CERTAME LICITATÓRIO, PARA A CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA, EM JUNHO DE 2013. CONTUDO, POR MOTIVO DE RECURSO DE UMA DAS EMPRESAS PARTICIPANTES O PROCESSO LICITATÓRIO FOI ANULADO POR RECOMENDAÇÃO DO TCU, EM SESSÃO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2013; E

D. ESTA DIRETORIA ESTÁ TOMANDO PROVIDÊNCIAS PARA QUE AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES DE USO DAS UG ESTEJAM ACESSÍVEIS.

3. SOLICITO-VOS QUE ATÉ A DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA PARA USO, AS NECESSIDADES DAS UG E DOS ODS/OAS, NÃO POSSÍVEL DE SER FEITAS VIA SIGA SEJAM ENCAMINHADAS A ESTA DIRETORIA, POR MEIO DE MSG SIAFI À UG167086 (FUNDO DO EXÉRCITO) OU POR MEIO DE DIEX ENDEREÇADOS A ESTE SUBDIRETOR EXCETO QUANTO AS NECESSIDADES DE NUMERÁRIO DAS DESPESAS LIQUIDADAS NO EXERCÍCIO, A QUAL SERÁ ATENDIDA DE FORMA "AUTOMÁTICA", DE ACORDO COM O LIMITE DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO FUNDO DO EXÉRCITO.

4. ORIENTO A ESSE OD MANDAR CALCULAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO REFERENTE AOS RECURSOS PRÓPRIOS, UTILIZANDO A FÓRMULA PARA O CÁLCULO CONSTANTE DA LETRA "E." DO NÚMERO "4." DO CAPÍTULO IX, DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO, DISPONÍVEL NA PÁGINA DESTA DIRETORIA, TENDO EM VISTA O FATO DO SISTEMA APRESENTAR SALDO DE DISPONIBILIDADE COM INCORREÇÃO, QUANDO DA CONSULTA OU TENTATIVA DE INCLUSÃO DE PLEITO PELA UG.

BRASÍLIA, DF, 21 MAR 14

JORGEMAR BERNIZ FULY - CEL  
SUBDIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

## **b. Execução Financeira**

**“CIRCULAR” - Ordem fragmentária nº 001-A/3.3, de 03 FEV 14 (Extrato) - MSG SIAFI 2014/0455625, de 19 MAR 14**

DO: CHEFE DA DIORFA/DGP  
AO: SR ORDENADOR DE DESPESAS  
ASSUNTO:"CIRCULAR"- ORDEM FRAGMENTÁRIA Nº001-A/3.3,DE 3FEV14(EXTRATO)

1. ...

F - A TODOS OS DESTINATÁRIOS DESTA O FRAG.

5) AGIR COMO SE O EXERCÍCIO FINANCEIRO TERMINASSE EM 31OUT14. PARA ISSO, EMPENHAR, NO MÍNIMO, 80% DOS CRÉDITOS ATÉ 31AGO E 90% ATÉ 30SET, EXECETUANDO-SE AS DESPESAS OBRIGATÓRIAS E OS CASOS NOS QUAIS ISSO NÃO SEJA POSSÍVEL.

9) ATUAR SOBRE OS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS PARA QUE APRESENTEM PERCENTUAIS DE LIQUIDAÇÃO DE , NO MÍNIMO, 60% DO EMPENHO ATÉ 31AGO, 70% ATÉ 30SET, 80% ATÉ 31OUT E 90% ATÉ 30NOV, OBJETIVANDO REDUZIR A INSERÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR (RP).

10) LIQUIDAR AS DESPESAS INSERIDAS EM RESTOS A PAGAR (RP):

- DE 2012: ATÉ 30JUN14, CONFORME PREVISTO NO DECRETO Nº 7654, DE 23DEZ11, A FIM DE EVITAR O CANCELAMENTO DOS EMPENHOS E A CONSEQUÊNCIA PERDA DE RECURSOS; E

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.7	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------	---------------

- DE 2013: NO MÍNIMO, 60% DE TODAS AS NOTAS DE EMPENHO INSERIDAS ATÉ 31AGO, 70% ATÉ 30SET, 80% ATÉ 31OUT E 90% ATÉ 30NOV, EXCETUANDO-SE OS CASOS NOS QUAIS ISSO NÃO SEJA POSSÍVEL.

2. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (LOA 2014).

- EXECUTAR COM PRESTEZA.

3. CANCELAMENTO DE RP: REDUZIR AO MÁXIMO.

4. LIQUIDAÇÕES: ACELERAR, DENTRO DA LEI.

RONALDO LOBATO POSADA - CEL  
CHEFE DA DIORFA/DGP

### c. Execução Contábil

**1) Msg nº 039 - S/3 D Cont - Solicita ajustes nos códigos de GRU - Implantação PCAP -**  
MSG SIAFI 2014/0491629, DE 26 MAR 14

DO: SUBDIRETOR DE CONTABILIDADE  
AOS CHEFES DE ICFOX  
RFR: 2014/0485571, DE 25 MAR 14, DA CCONT/STN.

1. MENSAGEM VERSANDO SOBRE SOLICITAÇÃO DE AJUSTES NOS CÓDIGOS DE GRU - IMPLANTAÇÃO PCAP.

2. FACE A IMPORTÂNCIA DO ASSUNTO, RETRANSMITO A MENSAGEM CCONT/STN:

"SENHORES GESTORES,

CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - NOVO PCASP, INFORMAMOS QUE NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL UTILIZAR CÓDIGOS DE RECOLHIMENTO DE GRU COM FONTES DE RECURSOS PRÓPRIAS NÃO DETALHADAS. DESTA FORMA, AS UG'S DEVERÃO, NECESSARIAMENTE, EFETUAR AJUSTES CONFORME ORIENTAÇÕES ABAIXO:

1) AS UNIDADES GESTORAS QUE POSSUAM CÓDIGOS DE RECOLHIMENTO DE GRU PARA METRIZADOS E HOMOLOGADOS NAS FONTES 50, 80, 81,96 SEM DETALHAMENTO ESPECÍFICO, POR EXEMPLO, 0250000000 E 0150000000 DEVEM ALTERAR O DETALHAMENTO PARA OUTRO PERTENCENTE À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VINCULADA À UG (TRANSAÇÃO >CONFONTE);

3. OS PROCEDIMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO CONSTAM NO MANUAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CÓDIGOS DE RECOLHIMENTO, NO SEGUINTE LINK:

[HTTPS://WWW.TESOURO.FAZENDA.GOV.BR/PT/PROCEDIMENTOS](https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/procedimentos)

4. EM RELAÇÃO AOS CÓDIGOS DE RECOLHIMENTO ALUSIVOS À RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS, ORIENTAMOS QUE SEJAM SEGUIDAS AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DO COMUNICA 20130606243, DE 18/03/2013.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS QUE OS REFERIDOS AJUSTES SEJAM EFETUADOS ATÉ 31/05/2014.

ATENCIOSAMENTE,  
GEARE/COFIN/STN"  
BRASILIA-DF, 26 DE MARÇO DE 2014.

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.8	Ch 12ª ICEx
----------	---	-------	-------------

VICENTE GARRONE PALMA VELLOSO - CEL  
SUBDIRETOR DE CONTABILIDADE

**2) Liberação do SISCUSTOS - MSG SIAFI 2014/0413439, DE 11 MAR 14**

DO DIRETOR DE CONTABILIDADE  
AO SR ORDENADOR DE DESPESAS

1. TRATA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE A LIBERAÇÃO DO SISTEMA GERENCIAL DE CUSTOS (SISCUSTOS).

2. A DIRETORIA DE CONTABILIDADE (D CONT) INFORMA A TODOS OS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO ENVOLVIDOS COM O PROCESSO GESTÃO DE CUSTOS QUE O SISCUSTOS, APÓS ACERTOS REALIZADOS PELA PRÓPRIA D CONT, FOI LIBERADO PARA QUE SEJAM EFETUADAS AS ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS (CADASTRO DE PESSOAL, TELEFONE, POTÊNCIA ELÉTRICA).

3. A D CONT ORIENTA PARA QUE, CASO SEJA CONSTATADA ALGUMA DIVERGÊNCIA NO SISTEMA E A UNIDADE NÃO CONSIGA RESOLVER, A UG ENTRE EM CONTATO COM A SEÇÃO DE CUSTOS DA D CONT PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO SISCUSTOS@SEF.EB.MIL.BR OU PELOS TELEFONES (61) 2035-3242 / 2035-3243.

4. ESTA DIRETORIA ORIENTA AINDA ESSA OM PARA QUE CONTINUE REALIZANDO CORRETAMENTE AS LIQUIDAÇÕES DOS SERVIÇOS NO SIAFI, UTILIZANDO DEVIDAMENTE OS CÓDIGOS DE RATEIO DE INSUMOS E OS CÓDIGOS DOS CENTROS DE CUSTOS CONFORME SELEÇÃO DO GERENTE DE CUSTOS, BEM COMO CONTINUE MOVIMENTANDO TODO MATERIAL PELO SISCOFIS, INCLUSIVE O MATERIAL DE USO IMEDIATO.

BRASÍLIA, 11 DE MARÇO DE 2014.

GEN BDA EXPEDITO ALVES DE LIMA  
DIRETOR DE CONTABILIDADE

**3) Msg nº 35-S/3 D Cont - SISGRU - MSG SIAFI 2014/0414207, DE 11 MAR 14**

DO: SUBDIRETOR DE CONTABILIDADE  
AO: SR CHEFE DE ICEx

1. MENSAGEM VERSANDO SOBRE O SISGRU.

2. INFORMAMOS QUE ESTÁ SENDO IMPLANTADO PELA STN UM NOVO SISTEMA DE GESTÃO DO RECOLHIMENTO DA UNIÃO - SISGRU, SISTEMA ESSE DESENVOLVIDO PARA INTERAGIR COM O SIAFI OPERACIONAL, CONSTITUINDO-SE DE TRÊS MÓDULOS: CONSULTAR GRU, RETIFICAÇÃO E AGREGAÇÃO, E RESTITUIÇÃO. ATÉ O MOMENTO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO SOMENTE O MÓDULO CONSULTAR GRU.

3. RESSALTAMOS QUE UMA DAS FINALIDADES DO SISGRU É SUBSTITUIR O REGISTRO DE ARRECADADAÇÃO - RA.

4. PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS, INDICA-SE O ACESSO AO LINK [WWW.TESOURO.FAZENDA.GOV.BR/PT/SISGRU](http://WWW.TESOURO.FAZENDA.GOV.BR/PT/SISGRU), QUE CONTÉM O MANUAL E TAMBÉM UMA APRESENTAÇÃO DE SLIDES, COM INFORMAÇÕES SOBRE O NOVO SISTEMA. OS SLIDES TAMBÉM ESTARÃO DISPONÍVEIS NA PÁGINA DA DCONT.

5. TAMBÉM FORAM DISPONIBILIZADOS PELA COFIN/STN, UM E-MAIL INSTITUCIONAL E NÚMEROS DE TELEFONE E FAX, PARA SANAR EVENTUAIS DÚVIDAS OU ENVIO DE SUGESTÕES SOBRE O



12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.9	Ch 12ª ICEx
----------	---	-------	-------------

PROGRAMA, OS QUAIS SEJAM: GEARE.COFIN.DF.STN@FAZENDA.GOV.BR E (61) 3412-3110 E 3412-1537 (FAX).

BRASILIA-DF, 11 DE MARÇO 2014.

VICENTE GARRONE PALMA VELLOSO - CEL  
SUBDIRETOR DE CONTABILIDADE

**d. Execução de Licitações e Contratos**

**1) Sistema de Registro de Preços – Anexo A**

**2) Orientações da “AGU” - ASSE 2/SEF - MSG SIAFI 2014/0448731, de 18 MAR 14**

DO: SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
AOS: SENHORES ORDENADORES DE DESPESAS E CHEFES DE ICEx  
REF: ORIENTAÇÕES NORMATIVAS/AGU, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 41, DE 27 FEV 2014, SEÇÃO 1, PAG.5.

1. TRATA O PRESENTE EXPEDIENTE DE ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU ACERCA DE PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2. COM FULCRO NOS DOCUMENTOS CITADOS NA REFERÊNCIA, ESTA SECRETARIA RESOLVEU DIFUNDIR, A SEGUIR, OS ASSUNTOS NORMATIZADOS PELA AGU.

A. ORIENTAÇÃO NORMATIVA/AGU Nº 46: "SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART.24,I OU II,DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO.APLICACA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART.25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993".

B. "ORIENTAÇÃO NORMATIVA/AGU Nº 40 - "NOS CONVÊNIOS CUJA EXECUÇÃO ENVOLVA A ALOCAÇÃO DE CRÉDITOS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS SUBSEQUENTES, A INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO RESPECTIVO EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA RELATIVA AOS EXERCÍCIOS POSTERIORES PODERÁ SER FORMALIZADA, RELATIVAMENTE A CADA EXERCÍCIO, POR MEIO DE APOSTILA. TAL MEDIDA DISPENSA O PRÉVIO EXAME E APROVAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA".

C. "ORIENTAÇÃO NORMATIVA/AGU Nº 41 - "A CELEBRAÇÃO DE QUAISQUER CONVÊNIOS ENTRE A UNIÃO E OS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS NÃO DEVE SER INFERIOR A R\$ 100.000,00 ( CEM MIL REAIS), SENDO QUE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,EXCETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). A VEDAÇÃO ALCANÇA TODAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, INCLUSIVE AS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES. PARA O ALCANCE DOS RESPECTIVOS VALORES, ADMITEM-SE, EXCLUSIVAMENTE, AS HIPÓTESES PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO Nº6.170, DE 2007".

D. "ORIENTAÇÃO NORMATIVA/AGU Nº 42 - "A DESPEITO DO LIMITE DE 18 MESES PREVISTO NO § 3º DO ART. 37 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, DE 2011, O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DEVE SER FIXADO DE FORMA COMPATÍVEL COM O PRAZO PREVISTO NO § 2º DO ART.68 DO DECRETO Nº-93.872, DE 1986, E COM O PRAZO DE DILIGÊNCIA PREVISTO NA RESPECTIVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO CITADO DECRETO".

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.10	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

E. ORIENTAÇÃO NORMATIVA/AGU Nº 43 - "A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIOS É CONDIÇÃO DE EFICÁCIA DO AJUSTE E A SUA AUSÊNCIA ADMITE CONVALIDAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA".

F. ORIENTAÇÃO NORMATIVA/AGU Nº 44 - "I- A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DEVERÁ SER DIMENSIONADA SEGUNDO O PRAZO PREVISTO PARA O ALCANCE DAS METAS TRAÇADAS NO PLANO DE TRABALHO, NÃO SE APLICANDO O INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666, DE 1993. II- RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO É ADMITIDA A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO. III- É VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE METAS QUE NÃO TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO INICIALMENTE PACTUADO".

G. ORIENTAÇÃO NORMATIVA/AGU Nº 45 - "O ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBMETE-SE AO LIMITE DO § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666, DE 1993. I- O LIMITE DEVE SER AFERIDO PELO COTEJO ENTRE O VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONVÊNIO E A SOMA DOS APORTES ADICIONAIS REALIZADOS PELO CONCEDENTE E PELO CONVENIENTE. II - O ACRÉSCIMO EXIGE AQUIESCÊNCIA DOS PARTÍCIPES E FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE ADITIVO. III - SE HOVER CONTRAPARTIDA, SEU VALOR SERÁ ACRESCIDO EM EQUIVALÊNCIA AO ACRÉSCIMO REALIZADO NO OBJETO PACTUADO".

H. ORIENTAÇÃO NORMATIVA/AGU Nº 29 - "A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE FIRMAR TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DE INTERESSE PÚBLICO (OSCP), OBSERVADA, RESPECTIVAMENTE, A REGRA DO CONCURSO DE PROJETOS OU DO CHAMAMENTO PÚBLICO, A OPÇÃO PELO TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO DEVE SER MOTIVADA. APÓS A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR O RESPECTIVO REGIME JURÍDICO, VINCULANDO OS PARTÍCIPES".

BRASÍLIA-DF, 18 DE MARÇO DE 2014

GEN DIV GERSON FORINI  
SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**e. Pessoal**

**1) Ajuda de custo e transporte - Anexo B**

**2) Auxílio funeral - Anexo C**

**3) Alteração no RCORE - Anexo D**

**f. Controle Interno**

**SIAFI/SICONV/CEPIM - Compatibilização de Informações** - MSG SIAFI 2014/0500331, de 27 MAR 14

AOS ÓRGÃOS CONCEDENTES,

O CADASTRO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS - CEPIM É UM BANCO DE INFORMAÇÕES MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU E CONSTITUÍDO A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL - SIAFI E DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - SICONV. O CADASTRO TEM POR OBJETIVO CONSOLIDAR E DIVULGAR A RELAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTÃO IMPEDIDAS DE CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE OU TERMOS DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, NOS TERMOS DO DECRETO N.º 7.592, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.11	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

COMO O CEPIM SE UTILIZA DE DOIS SISTEMAS GOVERNAMENTAIS, OS CAMPOS SITUAÇÃO DO CONVÊNIO E MOTIVO DESSA SITUAÇÃO NO CADASTRO SÃO ALIMENTADOS PELAS CONTAS CONTÁBEIS QUE REGISTRAM A INADIMPLÊNCIA NO SIAFI. NO DETALHAMENTO DO CADASTRO, E NO CASO DO CONVÊNIO SER EXECUTADO NO SICONV, OS CAMPOS SITUAÇÃO E MOTIVO SÃO ALIMENTADOS POR DADOS DESSE SISTEMA.

NESSE SENTIDO, CASO O CONCEDENTE NÃO EFETUE NO SICONV O REGISTRO DA INADIMPLÊNCIA OU DE SUA BAIXA/SUSPENSÃO CONFORME REGISTRADO NAS CONTAS CONTÁBEIS DO SIAFI, OS CAMPOS SITUAÇÃO E MOTIVO DO CONVÊNIO NO CEPIM NÃO REFLETIRÃO A INFORMAÇÃO FIDEDIGNA.

ENQUANTO NÃO FOREM PROMOVIDAS ALTERAÇÕES QUE PERMITAM A INTEGRAÇÃO DOS DOIS SISTEMAS (SIAFI E SICONV), FAZ-SE NECESSÁRIO QUE AS UNIDADES GESTORAS CONCEDENTES COMPATIBILIZEM OS REGISTROS NOS DOIS SISTEMAS DE FORMA QUE AS INFORMAÇÕES ESTEJAM CONSISTENTES E FIDEDIGNAS. ASSIM, ORIENTAMOS OS CONCEDENTES QUE, AO EFETUAREM O REGISTRO OU BAIXA/SUSPENSÃO DE TAL CONDIÇÃO NO SIAFI, PROCEDAM AO REGISTRO DA INADIMPLÊNCIA TAMBÉM NO SICONV, NO MÓDULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 9 DO MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS-CONCEDENTE/CONVENENTE, ATUALIZADO EM DEZEMBRO DE 2013, ATÉ QUE O PROCEDIMENTO SEJA AUTOMATIZADO.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

## **2. RECOMENDAÇÕES SOBRE PRAZO**

Nada a considerar.

## **3. SOLUÇÕES DE CONSULTAS**

Nada a considerar.

## **4. ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS, DOS SISTEMAS CORPORATIVOS E DAS ORIENTAÇÕES PARA AS UG**

Nada a considerar.

## **5. Mensagem SIAFI/SIASG**

Nada a considerar.

## **4ª PARTE – Assuntos Gerais**

### **1. CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Esta Inspeção realizou, no período de 11 a 13 de março de 2014, o Curso de formação de Pregoeiros 1, para agentes da administração das Unidades Gestoras vinculadas, e convidados militares da Marinha do Brasil e da Força Aérea Brasileira.

O Curso foi ministrado pelo Maj IBERNOM e pelo Cap ELISSANDRO, e contou com a participação de 20 militares e um integrante da 12ª CJM, conforme o quadro a seguir:

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.12	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

Ordem	Posto/ Grad	Nome	Identidade
1	Ten Cel	MARCELO MARTINO FONSECA	018745673-6
2	Cap	DANILO FERNANDES FERREIRA	113902514-0
3	1º Ten	CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES	021798294-1
4	1º Ten	ANA CRISTINA TAVARES CAMPELO	120114345-8
5	Asp Of	ADRIANA COSTA SALES DA SILVA	120082807-5
6	Asp Of	PABLO RODRIGO DE OLIVEIRA CASEIRO	021974534-6
7	Asp Of	LUIS RODRIGO ROSENDO VIEIRA	021972494-5
8	S Ten	JORGE EUGENIO DE ALMEIDA	019558163-2
9	1º Sgt	CLAUDIO ANTONIO SALVADOR DE SOUZA	019679653-6
10	1º Sgt	RENATO FERREIRA DE ALMEIDA	033295924-6
11	2º Sgt	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	040027435-3
12	2º Sgt	RAIMUNDO RONERIO BARBOSA	062372194-1
13	3º Sgt	JONATHAS SANTOS DO NASCIMENTO	120175957-6
14	3º Sgt	THIAGO MACIEL CASTRO	011592475-5
15	3º Sgt	THIAGO SILVA PAZ DE ALMEIDA	094010044-9
16	3º Sgt	NILCILENE DE AZEVEDO AGUIAR	120180157-6
17	3º Sgt	SILVANILDO SILVA DOS REIS	122968494-7
18	2º Ten	RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS	749163-8
19	Asp Q O Int	LIGIA FERREIRA CAMPOS	569096
20	Sub Of	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE MELO	456434
21	Civil	MARTIM AFONSO DE SOUZA	5950970

## 2. ESTÁGIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Esta Inspeção realizou o Estágio de Licitações e Contratos, no período de 18 a 20 MAR 14.

O Evento foi ministrado pelo Maj IBERNOM e pelo Cap ELISSANDRO, e contou com a participação de 27 militares e um integrante da 12ª CJM, conforme o quadro a seguir:

Ordem	Posto/ Grad	Nome	Identidade
01	Ten Cel	MARCELO MARTINO FONSECA	018745673-6
02	Maj	SANDRO VALÉRIO SANTANA GUIMARÃES	097037463-3
03	Cap	VITOR CARLOS ANTUNES FILHO	010008625-5
04	Cap	ANDERSON DE ALMEIDA FERES VIEIRA	010037615-1
05	1º Ten	FRANCISCO WELLINGTON CARVALHO VIANA	041974854-6
06	1º Ten	CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES	021798294-1
07	1º Ten	ANA CRISTINA TAVARES CAMPELO	120114345-8
08	1º Ten	CRISTIANO MENEGHETTI PEDROSO	120274145-8
09	1º Ten	LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA	093787544-1
10	1º Ten	WILLIAN RIBEIRO DO NASCIMENTO	010561773-2
11	1º Ten	VINICIUS SILVINO PARIS	053583324-8
12	1º Ten	KAROLINE ITACYARA GONÇALVES FRANÇA	120026605-2
13	1º Ten	SEBASTIÃO BORGES GONÇALVES FRANÇA	120118497-3
14	2º Ten	MATHEUS ARAÚJO DE FARIA	120037317-1
15	2º Ten	RIVALINO RODRIGUES DO PRADO FILHO	118302462-7
16	2º Ten	EDVAN LIZARDO CRUZ	120139687-4

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.13	
			Ch 12ª ICFEEx

17	2º Ten	CLEÍDE CAETANO DE CASTILHO	014897903-2
18	2º Ten	INGRYD PEREIRA SILVA	120209095-5
19	Asp Of	PABLO RODRIGO DE OLIVEIRA CASEIRO	021974534-6
20	Asp Of	ADRIANA COSTA SALES DA SILVA	120082807-5
21	S Ten	CLEBER SARAIVA ESPINOSA	030992154-2
22	S Ten	ERONIDES BARCELLOS SALAU	036507593-6
23	1º Sgt	EDMARCOS COSTA CAVALCANTE	101066134-4
24	1º Sgt	CLÁUDIO ANTONIO SALVADOR DE SOUZA	019679653-6
25	3º Sgt	ADRIANA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA	120280275-5
26	3º Sgt	NILCILENE DE AZEVEDO AGUIAR	120180157-6
27	3º Sgt	THIAGO GONÇALVES BATISTA	010104965-8
28	Civil	FERNANDO COSTA MUNIZ	1087735-5

### 3. INFORMAÇÕES DO TIPO “VOCÊ SABIA.....

#### 1) Pregão

- que os critérios para qualificação técnica de licitantes devem guardar estrita compatibilidade com o objeto em aquisição e atender ao limite do absolutamente indispensáveis ao cumprimento do objeto, sendo que a fixação de condições desnecessárias ou impertinentes pode levar ao direcionamento do certame e ao cerceamento da participação de interessados, práticas estas que devem ser repelidas pela administração?

- que a apresentação de propostas de fornecimento estruturadas "por lote", "por grupo" ou "por preço global", quando se está diante de objetos divisíveis, atenta contra o previsto no arts. 23, § 1º, e 15, IV, da Lei nº 8.666/1993, bem assim vai de encontro ao disposto na Súmula/TCU nº 247, que tem por obrigatória a adjudicação por item, e não por preço global, nas licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações de objetos divisíveis, desde que não haja prejuízo ao conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo por fim a ampla participação de interessados? (itens 1.7.1 e 1.7.2, TC-033.659/2013-3, Acórdão nº 781/2014-1ª Câmara).

- que a adoção do pregão em sua forma presencial não está na esfera de discricionariedade do gestor, pois o pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo em caso de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente, conforme Acórdão nº 1.184/2012-P? (item 1.8.1, TC-024.785/2013-0, Acórdão nº 722/2014-2ª Câmara).

#### 2) Licitações

- que na fase de planejamento da licitação, a definição precisa e suficiente do objeto licitado deve abranger a estimativa das quantidades demandadas e dos preços unitários máximos admitidos, com base nas reais necessidades do licitante e em consistente pesquisa de mercado, em consonância com a Súmula/TCU nº 177? (item 1.8.2, TC-024.785/2013-0, Acórdão nº 722/2014-2ª Câmara).

*(Extraído do Boletim Informativo nº 03/2014, da 10ª ICFEEx)*

**DOUGLAS ALEIXO VIEIRA DA SILVA – Ten Cel**  
Chefe da 12ª ICFEEx

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.14	Ch 12ª ICFEx
-----------	---	--------	--------------

**ANEXO A**

**DIEx nº 33-Asse2/SSEF/SEF**  
**EB: 64689.003437/2014-08**

**Brasília, DF, 27 de março de 2014.**

**Do Subsecretário de Economia e Finanças**  
**Ao Sr Chefe da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército**  
**Assunto:** Sistema de Registro de Preços  
**Referência:** DIEx nº 25-S1/9ªICFEx, de 28 FEV 14

1. Trata o presente expediente do inciso VII, do art. 6º, da Portaria 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014.

2. Após estudar o assunto sob o aspecto técnico-normativo, ouvida a Assessoria Jurídica, esta Secretaria ratifica o entendimento dessa ICFEx e informa que o referido inciso será retificado, conforme a seguir:

De: "VII – convocação dos interessados, por meio de publicação do extrato do Edital, independentemente do valor estimado, no COMPRASNET, no Diário Oficial da União (DOU) e facultativamente, conforme o vulto da licitação, sob inteira responsabilidade do OD, em jornal de grande circulação;"

Para: "VII – Convocação dos interessados, por meio de publicação do Extrato do Edital, observados os valores estimados para a contratação e os meios de divulgação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 para licitações com registro de preços realizadas na modalidade concorrência, ou, na modalidade pregão, nos termos do Decreto nº 5.450/2005 e da Lei nº 10.520/2002;"

3. Portanto, a interpretação teleológica é que a publicação em jornal para as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com valores acima de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) é obrigatória, ficando discricionária ao OD a decisão quanto à sua circulação, se regional ou nacional.

**Gen Div GERSON FORINI**  
Subsecretário de Economia e Finanças

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.15	Ch 12ª ICEx
----------	---	--------	-------------

**ANEXO B**

**DIEx nº 21-Ass1/SSEF/SEF - CIRCULAR**  
**EB: 64689.007493/2012-41**

**Brasília, DF, 1º de agosto de 2012.**

**Do** Subsecretário de Economia e Finanças

**Ao** Sr Chefe da 10ª ICEx, Chefe da 9ª ICEx, Chefe da 11ª ICEx, Chefe da 8ª ICEx, Chefe da 12ª ICEx, Chefe da 7ª ICEx, Chefe da 1ª ICEx, Chefe da 5ª ICEx, Chefe da 2ª ICEx, Chefe da 4ª ICEx, Chefe da 3ª ICEx

**Assunto:** Ajuda de Custo e Transporte

1. Versa o presente expediente sobre ajuda de custo e transporte.

2. Considerando a competência do Departamento-Geral do Pessoal para análise das controvérsias acerca das verbas em epígrafe (*ex vi* da Portaria nº 172-DGP, de 04 AGO 06), em detrimento desta Secretaria, solicito a essa Setorial que oriente as Unidades Gestoras Vinculadas no sentido de que consultas a esse respeito sejam submetidas às Regiões Militares de subordinação. Tais Grandes Comandos detêm a prerrogativa para exames pertinentes e, se necessário, para proceder aos encaminhamentos decorrentes àquele Órgão de Direção Setorial.

**Gen Div GERSON FORINI**  
Subsecretário de Economia e Finanças

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.16	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

## ANEXO C

**DIEx nº 28-Asse2/SSEF/SEF - CIRCULAR**  
**EB: 64689.002520/2014-51**

**Brasília, DF, 11 de março de 2014.**

**Do Subsecretário de Economia e Finanças**

**Ao Sr Chefe da 10ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 8ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 11ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército**

**Assunto:** pagamento de Auxílio Funeral.


**Anexo:** MEMÓRIA\_2\_ASSE2-AUXILIO\_FUNERAL

1. Versa o presente expediente sobre o pagamento de Auxílio Funeral.
2. Remeto-vos para conhecimento a memória anexa com a finalidade de orientação às UG vinculadas.
3. Outrossim, o documento deverá ser publicada em B Info.

**Gen Div GERSON FORINI**  
Subsecretário de Economia e Finanças



12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.17	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

	<p>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p>	<p><b>Memória para Decisão</b> Nr 02 – Asse 2 (28.02.2014)</p>
<p><b>1. ASSUNTO:</b> Pagamento de Auxílio Funeral por meio de Suprimento de Fundos.</p>		
<p><b>2. REFERÊNCIAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que aprova o Estatuto dos Militares;</li> <li>b. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</li> <li>c. Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas;</li> <li>d. Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, que regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas;</li> <li>e. Portaria nº 142-DGP, de 10 de julho de 2007, que aprova as Instruções Reguladoras para Execução da Evacuação e do Translado de Corpos (IR 30-51);</li> <li>f. Portaria nº 11.186, de 29 de dezembro de 2011, do Cmt da 11ª RM, que aprova a Norma Interna sobre o Serviço de Apoio a Translado e a Funeral, do Comando da 11ª Região Militar; e</li> <li>g. Ofício nº 279-Asse Jur-09 (A1/SEF), de 4 de agosto de 2009.</li> </ul>		
<p><b>3. ANEXO:</b> 01 (uma) cópia da Pasta do Serviço de Apoio a Funeral da 11ª RM.</p>		
<p><b>4. ELEMENTOS DE APOIO À DECISÃO:</b></p>		
<p><b>4.1. Motivação</b></p>		
<p>Ordem do Sr Subsecretário para que se realizassem estudos para verificar a motivação do atraso no pagamento de Auxílio Funeral, em virtude de que a sistemática normal de execução desse gasto não está conseguindo cumprir o prazo máximo de transferência do valor ao interessado, que é de 48 (quarenta e oito) horas.</p>		
<p><b>4.2. Quanto ao Auxílio Funeral:</b></p>		
<p>a. é um direito pecuniário devido ao militar por morte do cônjuge, do companheiro ou companheira ou do dependente, ou ainda ao beneficiário no caso de falecimento do militar;</p>		
<p>b. corresponde ao montante de <b>uma vez a remuneração percebida, não podendo ser inferior ao soldo de Suboficial (R\$ 4.284,00);</b></p>		
<p>c. <b>deverá ser pago ao interessado, em espécie, no prazo máximo de quarenta e oito horas</b> seguintes à comunicação do óbito à OM, desde que o funeral não tenha sido custeado pela União;</p>		

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.18	Ch 12ª ICEx
----------	---	--------	-------------

d. se o funeral for **custeado por terceiro, este será indenizado no valor da despesa realizada e devidamente comprovada**, observado o limite do auxílio;

e. deverá **ser requerido, o mais rápido possível, em procedimento sumaríssimo**, cujo requerimento deverá conter nome, número e órgão expedidor da cédula de identidade, número de CPF, endereço e domicílio bancário do requerente, tendo como anexos o atestado/certidão de óbito e os comprovantes de despesa de funeral (para reembolso a terceiros). É de suma importância a comprovação da situação da pensionista ou da condição para habilitação à pensão, bem como das despesas com o funeral, se realizadas por terceiros.

#### **4.3. Entendimento das Partes Envolvidas Diretamente no Processo (RM e DCont):**

##### **a. Segundo a 11ª RM.**

- O **prazo médio** de pagamento declarado pela 11ª RM é de 15 (quinze) dias;
- Há necessidade de **padronização de procedimentos e, principalmente, orientação** aos usuários e prováveis usuários do sistema, pois cada Região Militar possui uma diretriz própria e, a **falta de informação do beneficiário** atrasa muito o andamento e a liberação do processo; e
- O atraso no pagamento do auxílio funeral, normalmente, está ocorrendo por **falta de documentação que indique o real beneficiário**, ou, no caso de indenização a terceiros, por **falta de documento hábil**.

##### **b. Segundo a D Cont.**

- O sistema atual de liberação de recursos, no caso de Auxílio Funeral, é **diário**, ou seja, **não há atrasos no pagamento em virtude da sistemática contábil**, e sim por motivos administrativos e de gestão do processo na ponta da linha;
- A D Cont solicita o numerário ao MD com base na **série histórica (programação financeira)**, fato que tem atendido satisfatoriamente a demanda; e
- Foi verificado o **acúmulo de processos de Auxílio Funeral pelas UG** responsáveis.

#### **5. CONCLUSÃO**

Consubstanciada o acima exposto, esta Assessoria entende o seguinte:

As UG e RM, sob a coordenação do DGP, devem rever os seus processos com o intuito de imprimir maior velocidade à sua tramitação.

Sugere-se a modelagem, análise e aperfeiçoamento dos processos que envolvem desde a orientação e apoio ao funeral, passando pela organização das pastas da pensão militar, até o pagamento

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.19	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

do auxílio funeral aos beneficiários, evidenciando as suas fragilidades e oportunidades de melhoria, estabelecendo objetivos, metas e controle de todas as suas etapas.

É imprescindível a estruturação de uma política de orientação e conscientização constante da família militar, para evitar demora por falha no processo documental, tanto interno como externo ao Exército, fato que é o maior causador dos atrasos no pagamento.

**Jorge Henrique Renzler Fraga – Cap QCO**  
Adjunto à Assessoria 2/SEF

#### **6. PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICO-NORMATIVA:**

O processo de concessão de auxílio funeral deve ser revisto pela UG, as quais devem proceder a análise e modelagem, evidenciando as fragilidades e implementando controles.

As UG devem ter atenção especial quanto ao acúmulo de processos para pagamento, tratando cada processo de forma individualizada e respeitando o rito sumaríssimo.

Convém que seja feita uma campanha esclarecendo o público-alvo.

**Valter Marcelo Claro – TC Int**  
Chefe da Assessoria 2/SEF

#### **7. DE ACORDO:**

Concordo.

**Gen Div GERSON FORINI**  
Subsecretário de Economia e Finanças

#### **8. ENTENDIMENTO DA SEF:**

Concordo com o parecer da A2/SEF. Tomar as providências decorrentes.

**Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Economia e Finanças

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.20	Ch 12ª ICEx
----------	---	--------	-------------

**ANEXO D**

**DIEx nº 1219-SSMR/Esc Pes/Cmdo - CIRCULAR**  
**EB: 64321.021762/2013-22**

**MANAUS, AM, 23 de dezembro de 2013.**

**Do** Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

**Ao** Sr Cmt/Ch/Dir: 1º Btl Com SI, 3ª Cia F Esp, 4º BAvEx, 4º Cia Intlg, 4º CTA, 4º DL, 12ª Cia Gd, 7º BPE, 12ª ICEx, Cia C CMA, CIGS e CMM.

**Assunto:** alteração no RCORE

**Anexo:** DIEx nº 2448-SCMT, de 20 DEZ 13

1. Informo que o Diário Oficial da União (DOU) Nº 246, de 19 Dez 13, publicou o Decreto Nr 8.160, de 18 Dez 13, que altera o decreto Nr 4.502, de 9 Dez 02 (aprova o RCORE - R 68), dando nova redação ao Art 28, Inciso II, conforme a seguir transcrito:

Art 28.....

II - Oriundos do EIS, EICEM ou do EST *que atingirem 46 (quarenta e seis) anos de idade.*

.....

2. Em face do acima exposto, informo que a nova idade limite para a permanência no serviço ativo para os OTT, OEMT e OMFVDV passou a ser de 46 (quarenta e seis) anos de idade, a partir da data da publicação do referido Decreto.

Por ordem do Comandante da 12ª Região Militar.

**LUIS MOISÉS DE OLIVEIRA BRAGA OTERO - TC**  
 Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

**"FREI ORLANDO - SOLDADO DA FÉ"**

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 03 de 31 de março de 2014	Pág.21	Ch 12ª ICEx
----------	---	--------	-------------

**DIEx nº 2448-SCMT/DSM/VCh DGP - CIRCULAR**  
**EB: 64446.069234/2013-48**

**URGENTÍSSIMO**

**Brasília, DF, 19 de dezembro de 2013.**

**Do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal**

**Ao Sr Comandante da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Região Militar**

**Assunto:** alteração no RCORE

1. Sobre o assunto, informo a V Exa que o Diário Oficial da União (DOU) nº 246, de 19 DEZ 13, publicou o Decreto nº 8.160, de 18 DEZ 13, que altera o Decreto nº 4.502, de 9 DEZ 02 (aprova o RCORE - R- 68), dando nova redação ao art. 28, inciso II, abaixo transcrito:

"Art. 28....."

II - oriundos do EIS, EICEM ou do EST que atingirem quarenta e seis anos de idade.

....."(NR)

2. Com isso, a nova idade limite para a permanência no serviço ativo para os OTT, OEMT e OMFDV passou a ser de 46 (quarenta e seis) anos de idade, a partir da data da publicação do referido Decreto.

Por ordem do Sr Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

**Gen Div PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA**  
Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

**"FREI ORLANDO - SOLDADO DA FÉ"**